



ANEXO Nº VII/2025/SSP/GESOP - ASPLAN/SPTC-17518

DECLARAÇÃO DE BOA-FÉ (Estágio Curricular)

DECLARO que (qualificação da entidade), ora representada por (Qualificação do representante legal), compreende-se a:

- I - avaliar as instalações da parte concedente do estágio e sua adequação à formação cultural e profissional do(a) educando(a);
- II - arcar com custos de readequações das instalações, mediante prévia autorização da Supintendência da Polícia Técnico - Científica;
- III - indicar professor(a) orientador(a), da área a ser desenvolvida no estágio, como responsável pelo acompanhamento e avaliação das atividades do estágio;
- IV - providenciar apólice de Seguro contra Acidentes Pessoais para os(as) estudantes em estágio curricular obrigatório;
- V - responsabilizar-se integralmente pelos danos causados por seus alunos e funcionários, os quais serão informados a Instituição sobre o fato ocorrido, bem como pelas frequências dos servidores nos locais de prestação de serviço, vez que não haverá nenhuma relação de subordinação hierárquica com esta Superintendência.
- VI - prestar contas de forma completa e dentro dos prazos estipulados pelo Superintendência de Polícia Técnico-Científica de Goiás;

Assim, firmo o presente para que produza os seus efeitos legais, bem como declaro o compromisso expresso em cumprir com a normas estabelecidas e às sanções aplicáveis em caso de descumprimento.

Representante Legal da [Instituição de Ensino](#)

GOIANIA, aos 11 dias do mês de abril de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **RICARDO MATOS DA SILVA**, **Superintendente**, em 06/05/2025, às 13:46, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **70666772** e o código CRC **88047E4D**.



Referência: Processo nº 202400016022180

SEI 70666772